

APOIO ÀS EMPRESAS COVID 19

Medidas da 3ª fase de Desconfinamento a partir de 1 de Junho.

A partir de 1 de junho de 2020, o “regresso à normalidade” faz-se com um maior alívio de restrições: do trabalho ao comércio, passando pela restauração, jardins de infância, e até a reabertura de ginásios e salas de espetáculo. Na Área Metropolitana de Lisboa, que é agora um epicentro dos novos casos de Covid-19, o regresso vai fazer-se, mas com várias medidas de exceção e regras mais apertadas.

Teletrabalho

O teletrabalho deixa de ser obrigatório, e passa a parcial: o Governo recomenda horários desfasados e com equipas em espelho. Ainda assim, pode ser mantido a tempo integral, mediante acordo entre a entidade patronal e o trabalhador.

Mas também há exceções. O trabalho à distância deve manter-se para:

Trabalhadores imunodeprimidos e doentes crónicos;

Pessoas com mais de 60% de deficiência;

Pais com filhos menores de 12 anos em casa, ou com filhos deficientes.

Lojas e Restaurantes

Abrem as lojas com mais de 400m², lojas e restaurantes inseridos em centros comerciais, e também as lojas do cidadão (apenas e só por marcação prévia).

Para todos os restaurantes, desaparece a regra da lotação máxima de 50%, mas mantém-se a distância mínima de 1,5m, desde que entre os clientes seja colocada uma barreira física impermeável.

Os restaurantes podem ainda optar entre manter a regra da lotação de 50% e do distanciamento de 2m, ou usar a lotação a 100% com 1,5m de distanciamento entre mesas, desde existam barreiras físicas impermeáveis a separar os comensais numa mesma mesa.

APOIO ÀS EMPRESAS COVID 19

Pré-escolar

O pré-escolar também reabre esta segunda-feira, duas semanas depois da abertura das creches (a 18 de maio de 2020).

Ao contrário do que estava previsto inicialmente, as **Atividades de Tempos Livres (ATL)** não integradas em estabelecimentos escolares não vão abrir já. Só poderão voltar a funcionar a partir de 15 de junho.

Cultura

Cinemas, teatros, salas de espetáculos e auditórios

Podem voltar a abrir portas, seguindo as normas definidas pela Direção Geral de Saúde (DGS). O regresso implica, entre outras coisas, lugares marcados, pelo menos uma cadeira de separação entre cada grupo, e lugares descontraídos entre as filas, para diminuir os riscos de contaminação. O uso de máscara é obrigatório.

Ginásios

Os ginásios podem também reabrir, com interdição do uso de balneários, distância de segurança mínima de pelo menos três metros durante a prática de exercício físico, normas de desinfeção, de proteção dos funcionários e para os frequentadores nas entrada e saída, seguindo as normas da DGS : https://covid19estamoson.gov.pt/wp-content/uploads/2020/05/OT_Gina%CC%81sios_DGS_29.05.2020-F.pdf

Mais informações sobre as medidas gerais aqui:

<https://www.portugal.gov.pt/download-ficheiros/ficheiro.aspx?v=db849e1a-b7cf-4b01-b744-a16776338c6e>

Gabinete de Inovação e Planeamento Estratégico

Telefone: 242 291 580

E-mail: gipe@cm-pontedesor.pt